



SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/PB

DATA	22 de julho de 2024	HORÁRIO	10:05 às 12:50
PLATAFORMA	Videoconferência – Microsoft Teams		

PARTICIPANTES	Manuela de Luna Freire Duarte Bezerra	Coordenadora
	Juliana Demartini	Coordenadora Adjunta
	Kahyza Costa Paiva	Membro
	Igor Accioly Pimentel	Assessor Jurídico
ASSESSORIA	Yngrid Cabral	

Comunicações

Responsável	Manuela de Luna Freire Duarte Bezerra
Comunicação	A Coordenadora passou a palavra à Assessora da CED, que informou sobre o teor do processo SEI nº 00146.000684/2024-7 e trata da tramitação de Processos Éticos por meio do SEI. A CED-CAU/BR, por meio da deliberação nº 010/2024, determinou que a tramitação dos processos ético-disciplinares se dará exclusivamente por meio do SEI. Os CAU/UF devem seguir a determinação após o recebimento de instruções por parte do CAU/BR sobre os procedimentos necessários para essa tramitação.

ORDEM DO DIA

1	Protocolo 765106/2018 - Denúncia
Fonte	Fiscalização - CAU/PB
Relatora	Manuela de Luna Freire Duarte Bezerra
Encaminhamento	Por unanimidade acompanhar o voto da relatora pelo arquivamento do processo, em cumprimento ao art. 49, § 2º, da resolução 143, de 2017 do CAU/BR.

2	Protocolo 1549334/2022 - Denúncia
Fonte	Fiscalização - CAU/PB
Relatora	Juliana Demartini
Encaminhamento	A conselheira verificou os requisitos da admissibilidade do recurso, conforme Resolução 143 do CAU/BR. O denunciado será notificado para apresentar contrarrazões antes de o processo ser remetido ao Plenário.

3	Protocolo 1916317/2024 - Denúncia
Fonte	Fiscalização - CAU/PB
Relatora	Manuela de Luna Freire Duarte Bezerra
Encaminhamento	Por unanimidade, pelos seguintes encaminhamentos: Para garantir o pleno exercício do direito de defesa e evitar futuras alegações de nulidade por cerceamento ao direito de defesa, pela notificação ao denunciado para manifestar-se especificamente sobre a suposta prática da infração à Regra 4.2.10 da Resolução nº 143/2017 do CAU/BR. A manifestação deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação. O não atendimento implicará a presunção de veracidade das alegações da denúncia, conforme disposto na legislação aplicável.

4	Protocolo 2034058/2024 - Denúncia
Fonte	Fiscalização - CAU/PB

Relatora	Manuela de Luna Freire Duarte Bezerra
Encaminhamento	A relatora designou audiência de conciliação entre as partes a ser realizada no dia 09 de setembro de 2024 às 09h, considerando que a Resolução 143, de 2017 do CAU/BR prevê em seu art. 5º, § 1º que as CED/UF poderão atuar como instância conciliadora, preliminarmente ou no curso da instrução, com o objetivo de pacificar e resolver os conflitos geradores da denúncia por infração ético-disciplinar entre as partes envolvidas; e que o art. 20, §3º da mesma Resolução expõe que caso os fatos denunciados versem sobre matéria conciliável, o relator poderá propor à CED/UF a designação de audiência de conciliação.
5	Protocolo 2036058/2024 – Reincidência Infracional
Fonte	Fiscalização - CAU/PB
Relatora	Manuela de Luna Freire Duarte Bezerra
Encaminhamento	Item retirado de pauta a pedido da relatora após sugestão da Assessoria Jurídica em relação a procedimentos inerentes a um possível Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para o caso.
6	Protocolo 1780537/2023 - Memorando
Fonte	Divisão de Registro e Cadastro - CAU/PB
Relatora	Kahyza Costa Paiva
Encaminhamento	Item retirado de pauta a pedido da relatora.
7	Protocolo 1931454/2024 - Denúncia
Fonte	Fiscalização - CAU/PB
Relatora	Kahyza Costa Paiva
Encaminhamento	Item retirado de pauta a pedido da relatora.
8	Protocolo 2022948/2024 - Denúncia
Fonte	Fiscalização - CAU/PB
Relatora	Juliana Demartini
Encaminhamento	Por unanimidade acompanhar o voto da relatora pelo acatamento da denúncia e consequente instauração do processo ético- disciplinar, na forma do art. 20 da Resolução CAU/BR nº 143, de 2017.
9	Protocolo 2023071/2024 - Denúncia
Fonte	Fiscalização - CAU/PB
Relatora	Kahyza Costa Paiva
Encaminhamento	Por unanimidade acompanhar o voto da relatora pelo acatamento da denúncia e consequente instauração do processo ético- disciplinar, na forma do art. 20 da Resolução CAU/BR nº 143, de 2017.
10	Protocolo 2040017/2024 - Denúncia
Fonte	Fiscalização - CAU/PB
Relatora	Juliana Demartini
Encaminhamento	Por unanimidade acompanhar o voto da relatora pelo acatamento da denúncia e consequente instauração do processo ético- disciplinar, na forma do art. 20 da Resolução CAU/BR nº 143, de 2017.
11	Protocolo 2040043/2024 - Denúncia
Fonte	Fiscalização - CAU/PB
Relatora	Juliana Demartini
Encaminhamento	Item retirado de pauta diante do tempo transcorrido da reunião.
12	Protocolo 2040722/2024 - Denúncia
Fonte	Fiscalização - CAU/PB
Relatora	Kahyza Costa Paiva
Encaminhamento	Item retirado de pauta diante do tempo transcorrido da reunião.

Coordenadora

JULIANA DEMARTINI
Coordenadora Adjunta

KAHYZA COSTA PAIVA
Membro

YNGRID CABRAL
Assessora



Documento assinado eletronicamente por **YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA**, **Assistente Técnico(a)**, em 26/07/2024, às 10:11 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MANUELA DE LUNA FREIRE DUARTE BEZERRA**, **Coordenador(a)**, em 26/07/2024, às 14:08 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DEMARTINI**, **Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 29/07/2024, às 08:33 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KAHYZA COSTA PAIVA**, **Membro**, em 02/08/2024, às 08:50 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **69C29D01** e informando o identificador **0290659**.

Avenida Rio Grande do Sul, nº 1345 - Salas 803, 804, 805 e 806 | CEP 58030-021 - João Pessoa/PB

00166.000164/2024-20

0290659v2